

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Dia 08/05/74
Hora 13:45

PROC. N.º 127/74

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE SUBSTITUTA:

AUTUAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de 1974, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS.

presente reclamação, apresentada por

DELMAR DAS CHAGAS contra

TANAC S/A. INDÚSTRIA DE TANINO

Chefe da Secretaria
Maurício Fortes

OBJETO: F.G.T.S., Anot. da CP., 13º sal. prop., Fér. prop., Av. prév.,
Hs. extras, av. prév., 13º sal.
Sub-total: Cr\$236,80



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 127, 74
Em 29 / 04 / 74

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de abril de 19 74

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

DELMAR DAS CHAGAS CPF: 161143020 87
(Reclamante)

Servente Casado Brasileira
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

Res. em Timbauva, Vila São Paulo, nº 440, N/C. portado da C. P. —

N.º 37.893, Série 325, e apresentou a seguinte reclamação contra

TANAC S/A.-Industria de Tanino Industrial
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado Rua T. Weibull, s/nº- Montenegro-RS
(Rua e número)

DECLAROU:

Que trabalhou para a reclamada de 08.01.74 a 20.04.74, desempenhando o cargo de Servente; que seu salário era de Cr\$ 1,20 por hora ; que era pago por semana; que foi despedido sem justa causa.

Diante o exposto, RECLAMA:

- a) F.G.T.S.: depósito e guias de AM com código 01 a calcular
 - b) Anotações referentes à saída na C.T.P.S. -----
 - c) 13º salário proporcional (4/12)Cr\$ 96,00
 - d) Férias proporcionais (4/12)Cr\$ 64,00
 - e) Aviso prévio (8 dias)Cr\$ 76,80
 - f) Cômputo das horas extras nas férias, aviso prévio e 13º salário a calcular
- SUBTOTAL 236,80

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 8 de maio de 1974, às 13,45 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas em nº máximo de tres, e de que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

DELMAR DAS CHAGAS →
Reclamante 6/72 - TSA. 59.206



MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação à rede e ao Sr. Agente do I.N.P.S., através do Sr. Of. de Just.

Montenegro, 29 de 04 de 1974.



Chefe de Secretaria

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

3.
D.

MONTENEGRO-RS.

Proc.nº127/74

Rcte.: DELMAR DAS CHAGAS

Redo.: TANAC S/A. INDÚSTRIA DE TANINO

NOTIFICAÇÃO

Ilmo. Sr.

AGENTE DO I.N.P.S.

N/CIDADE

Pela presente fica V.Sa., notificado que foi ajuizada uma ação trabalhista nesta J.C.J., em que " tem como objeto o F.G.T.S., sendo reclamante: DELMAR DAS CHAGAS e como reclamado: TANAC S/A. INDÚSTRIA DE TANINO, tendo sido designada audiência para o dia 08 de maio, às 13:45 horas.

Montenegro, 29 de abril de 1974.



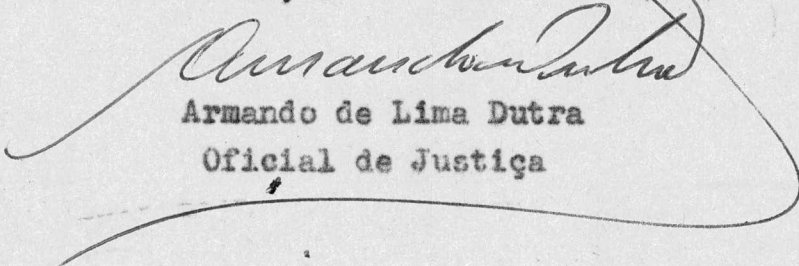
Maurício Fortes
Chefe de Secretaria

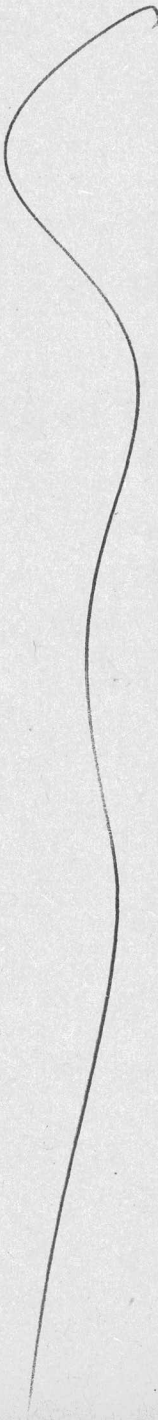
300474

Atimpli

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, notifiquei no dia de hoje, no horário das 13,30 horas, na Secretaria, desta Junta, o INPS., na pessoa de seu Chefe do Serviço de Benefício e Seguro Social, SRA. ANI TA STRINGHI, tendo a mesma assinado a contrafé
MONTENEGRO, 30 de abril de 1.974.


Armando de Lima Dutra
Oficial de Justiça



4.
A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 127/74

NOTIFICAÇÃO

SR. TANAC S/A. INDÚSTRIA DE TANINO
Rua: T. Weibull, s/nº -Montenegro-RS.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante DELMAR DAS CHAGAS

Reclamado: TANAC S/A. INDÚSTRIA DE TANINO

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS. na rua Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari n.º no dia oito 08) do mês de MAIO/74 às treze e quarenta e 13:45) horas, cinco

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido. **ocasião em que deverá ser apresentado o CGC ou CPF.**

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo, cópia da inicial.

Montenegro, 29 de abril de 1974.

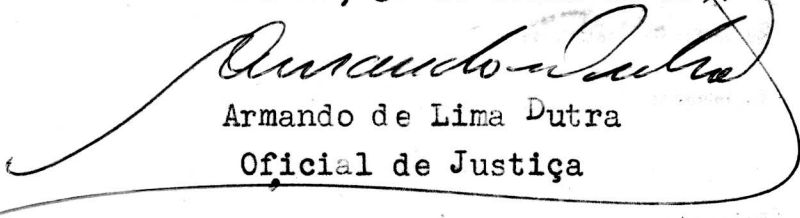
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

Processo
30/4/74

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 17,30 horas, à Rua T. Weibull s/nº, sendo - aí, notifiquei a Firma Tanac S.A., na pessoa de seu Chefe do Departamento do Pessoal, SR. ONÉLIO DECU-SATI, tendo o mesmo assinado a contrafe, bem como, - recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 30 de abril de 1.974.


Armando de Lima Dutra
Oficial de Justiça



PROCESSO N.º 127/74

Aos oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às quatorze e dez horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juizado Trabalho Substituta DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos em-

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: DELMAR DAS CHAGAS, reclamante, e TANAC S/A-Indústria de Tainino, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: FGTS, anotações referentes à saída da C.T.P.S., 13º salário proporcional, férias proporcionais, aviso prévio, cômputo das horas extras nas férias, aviso prévio e 13º salário. Presentes as partes, a reclamada representada por seu preposto sr. Bel Ulderico Cecatto acompanhado de seu procurador Bel. Claudio Pedro Endres, com credencial na Secretaria desta Junta. O senhor preposto juntou credencial aos autos. As partes ACORDARAM o seguinte: A reclamada pagará neste ato ao reclamante a importância de Cr\$ 51,34 pela qual é dada plena e geral quitação do pedido constante na inicial, para nada mais reclamar seja a que título for relativamente ao contrato de trabalho que manteve com a mesma. A reclamada se compromete a entregar as guias do FGTS pelo código 01 no próxima terça-feira dia 14, às 14 horas na Secretaria da Junta. Neste ato a reclama ainda procedeu a anotação relativa a saída do reclamante. A Junta homologou o presente acordo para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas de Cr\$ 5,10 pelo reclamante dispensadas. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho Substituta

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADOS

Reclamante



Reclamada

Cláudio Pedro Endres
Procurador da reclamada

Maurício Fortes
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



Montenegro, 08 de maio de 1974

À
Junta de Conciliação e Julgamento
Montenegro - RS

Pela presente apresentamos a V. Sas. o Bel. ULDERICO CECATTO, nosso funcionário, que representará esta empresa no - processo de reclamatório trabalhista que contra ela move o Sr. - DELMAR DA CHAGAS.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

atenciosamente,

TANAC S/A INDUSTRIA DE TANINO
[Handwritten signature]
PROCURADORES

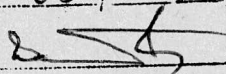
CERTIDÃO

CERTIFICO, que o senhor

Bel. Claudio Pedro Endres,
tem carta ^{procuração} de ~~propósito~~, arquivada na
Secretaria desta Junta.

Dou Fé.

Montenegro, 03 / 05 / 1974


SECRETARIA

MURÍCIO FORTES
CHEFE DE SECRETARIA

**RECIBO DE QUITAÇÃO GERAL POR
RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**

EMPRESA: TANAC S/A. INDÚSTRIA DE TANINO

ENDEREÇO: Rua T. Weibull, s/n. - Montenegro - RS

CGC/MF N.º 31.359.711/001

EMPREGADO: **Delmar das Chagas**

ADMISSÃO: **08-1-74** REGISTRO: **486**

A/PRÉVIO: **-x-x-** DESLIGAMENTO: **07-04-74**

MAIOR REMUNERAÇÃO: **1,32 por hora**

ATIVIDADE: Industrial

MATRÍCULA INPS: 19-124-00.114/17

CTPS N.º **37.893/325**

CARGO: **servente**

MOTIVO: **solicitou demissão**

SITUAÇÃO FGTS: **Optante**

Codificação	PAGAMENTOS	
-	Indenização	Cr\$ -
-	Aviso prévio	Cr\$ -
1.14.001	13.º salário	Cr\$ 79,20
-	Férias vencidas	Cr\$ -
3.07.042	Férias prop.	Cr\$ 52,80
	Saldo de Salários	Cr\$
	H/Extras	Cr\$
2.09.001	Sal. Família	Cr\$ 5,80
	Comissões	Cr\$
	Ad. Insalubr.	Cr\$
	Ad. Periculos.	Cr\$
	Ad. Noturno	Cr\$
	TOTAL	Cr\$ 137,80

Codificação	DESCONTOS	
2.09.001	INPS s/salários	Cr\$ -x-
2.09.002	INPS s/13.º sal.	Cr\$ 5,70
	Adiantamentos	Cr\$
	" de 13.º	Cr\$
2.07.001	Armazém	Cr\$ 177,00
	Fiamb/Rest.	Cr\$
	Fundação	Cr\$
	Conta Corrente	Cr\$
	TOTAL	Cr\$ 182,70

TOTAL PAGO: Cr\$ **137,80**

DESCONTOS: Cr\$ **182,70**


Deve

~~AXRECEBER~~ Cr\$ **44,90**

Recebi, nesta data, a importância líquida acima consignada de ~~-----~~
~~-----~~ como pagamento dos meus direitos pela rescisão do contrato de trabalho, pelo qual dou plena e geral quitação.

Montenegro, **22. de abril de 1.974.**

.....
Empregadora

.....
Ass. do empregado

.....
Assistência do empregado

2/5

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data,


a mencionada entregou nesta
secretaria as guias do FGTS-AM Cód. 01.
DOU FE. Montenegro, 10/05/74.


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

RECIBO

Recebi as guias de AM, código 01.

Montenegro, 15 de maio de 1974



Delm... Chagas

CONCLUSÃO

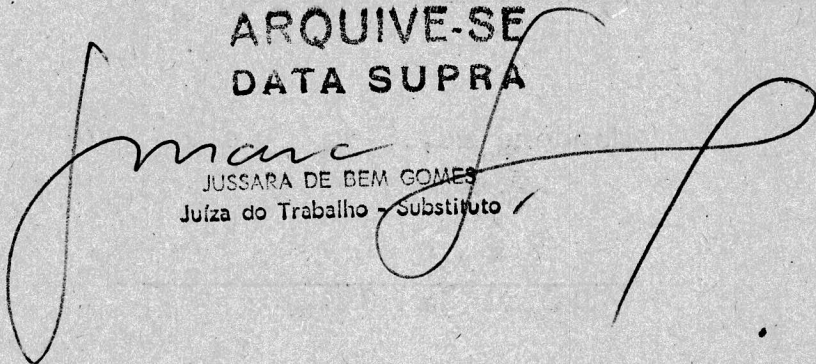
Nesta data, foram lidos e conclusos no Exmo. Sr. Juiz do Trabalho

Montenegro, - 15 / 05 / 74



MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA



JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho - Substituto

ARQUIVADO
DATA SUPRA



MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA